

Atos da Secretaria Executiva
Portaria nº 009/2026 de 12 de junho de 2026.

Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão Especial de Credenciamento para os procedimentos de Credenciamento formalizados pelo Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste/RJ - Conspnor, em atendimento às demandas dos municípios consorciados, e dá outras providências.

O Secretário Executivo do Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste/RJ – CONSPNOR, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto do Consórcio, bem como das que lhes foram concedidas no § 10, do artigo 5º da Resolução nº 002/24 e,

Considerando a complexidade dos procedimentos de credenciamento previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a necessidade de designação de comissão especial para sua condução,
RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial de Credenciamento em caráter especial, com o objetivo, dentre outros, de receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares de credenciamento publicados pelo CONSPNOR.

Art. 2º. Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas unidades organizacionais do CONSPNOR.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes agentes públicos para compor a Comissão Especial de Credenciamento do CONSPNOR.

- I** - Karoline Leite Dutra - Mat.: 100-1 (*Presidente*)
- II** - Bruno Ferreira França - Mat.: 107-1 (*Secretário*)
- III** - Mariana da Silva Correa - Mat.: 234-1 (*Membro*)

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do presidente, este será substituído pelo membro subsequente.

Art. 4º. Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, o Presidente da Comissão poderá solicitar a designação de servidor (es) para integrar a Comissão como membro (s) temporário (s).

Art. 5º. Os atos administrativos à fase preparatória dos procedimentos de credenciamento serão coordenados pela servidora Juliana Guedes da Silva Costa, matrícula nº 94-1, que, após a conclusão da instrução processual, encaminhará o processo à Comissão Especial de Credenciamento para a realização das sessões relativas ao julgamento da documentação de habilitação dos interessados.

Parágrafo único. Compete à servidora indicada no caput promover e coordenar os procedimentos relativos às alterações dos instrumentos convocatórios decorrentes da respectiva Solicitação de Demanda (SD), observadas a segregação de funções, as competências legais e as atribuições dos demais agentes envolvidos no processo de contratação.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do CONSPNOR, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna/RJ, 12 de junho de 2026.

Evaldo Lomeu Braga Netto
Secretário Executivo do Conspnor
Matrícula nº 88-1